



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PRINCESA ISABEL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL DE
MUNICÍPIOS**

EDITAL Nº 13/2021–CAMPUS PRINCESA ISABEL/IFPB

SELEÇÃO DE TEXTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL DE
MUNICÍPIOS PARA PUBLICAÇÃO EM COLETÂNEA DÁ PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
IFPB/IFRN (EDITAL 13/2021-PROPI/IFRN)

O Diretor Geral do Campus Princesa Isabel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) e a coordenação do curso de Especialização em Gestão Ambiental de Municípios tornam público este Edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de texto oriundo de trabalhos e ou pesquisas no âmbito do referido curso de pós graduação *lato sensu*, com vistas à sua publicação em coletânea organizada pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFPB e pela Editora do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, conforme edital 13/2021-PROPI/IFRN.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este edital apresenta as normas para submissão e seleção de texto oriundo de trabalhos ou pesquisas realizadas no âmbito do curso de Especialização em Gestão Ambiental de Municípios a ser publicado em 2022, em coletânea em formato eletrônico (e-book) organizada pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFPB e pela Editora do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, conforme edital 13/2021-PROPI/IFRN.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 01 (um) texto para publicação como capítulo de livro (coletânea), de autoria de discente (regular ou egresso) e orientador(a), conforme normas e condições definidas a seguir.

3. CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O texto deverá, obrigatoriamente, ser de autoria de discente regular ou egresso do curso

de Especialização em Gestão Ambiental de Municípios e de docente orientador(a) vinculado(a) ao referido curso.

- 3.2. O texto poderá ser oriundo de pesquisa de TCC ou de trabalho realizado em alguma disciplina do curso de Especialização em Gestão Ambiental de Municípios.
- 3.3. O texto não pode ter sido publicado anteriormente em periódico/revista científica.
- 3.4. O texto deve ser estruturado conforme modelo apresentado no Anexo I.
- 3.5. O texto deve ter de 10 a 15 páginas, formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- 3.6. O capítulo não pode possuir conteúdos que:
 - a. incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
 - b. constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - c. incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
 - d. violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
 - e. tenham sido produzidos por terceiros.
- 3.7. O(A) docente orientador(a) deverá, após revisar o texto, submetê-lo via SUAP para avaliação, conforme item 4 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O(A) docente orientador(a) deverá realizar inscrição via requerimento pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) encaminhado para o setor CGAM-PI, no período de 15 de julho a 01 de outubro de 2021, conforme cronograma deste Edital.
- 4.2. No momento da submissão, o(a) docente orientador(a) deverá anexar ao processo de inscrição:
 - a. versão do texto produzido sem indicação de autoria;
 - b. formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
 - c. termo de compromisso do autor com a Editora IFRN devidamente assinado (Anexo III);
- 4.3. Caso o(a) docente orientador(a) submeta mais de uma inscrição com o(a) mesmo(a) discente, será considerado apenas o processo mais recente.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

- 5.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:
 - a. Verificação de atendimento às normas do edital – consiste na verificação das condições técnicas necessárias para a submissão do texto, de acordo com os itens 3 e 4 deste edital e posterior homologação da inscrição;
 - b. Análise de mérito do texto – consiste na análise do texto proposto em inscrição homologada na etapa a, conforme os critérios apresentados no Quadro I:

Quadro I - Critérios de análise de mérito

N	Critério	Pontuação
1	Atualidade	Oriundo de pesquisa/atividade realizada em 2020 ou 2021 (10 pontos) Oriundo de pesquisa/atividade realizada em 2018 ou 2019 (5 pontos) Oriundo de pesquisa/atividade realizada em 2017 ou 2016 (3 pontos) Oriundo de pesquisa/atividade realizada em 2015 ou anos anteriores (1 ponto)
2	Vínculo da produção	Oriundo de TCC (10 pontos) Oriundo de atividade de disciplina (5 pontos)
3	Aderência à área do conhecimento do curso	Temática vinculada à área de conhecimento do curso (10 pontos) Temática correlata à área de conhecimento do curso (5 pontos) Temática diversa da área de conhecimento do curso (0 ponto)
4	Relevância tecnológica, científica e social	Apresenta relevância nos 3 aspectos (10 pontos) Apresenta relevância em 2 dos aspectos (5 pontos) Apresenta relevância em apenas 1 dos aspectos (3 pontos) Não apresenta relevância nestes aspectos (0 ponto)
5	Coerência entre objetivo(s), método(s) e resultado(s)	Apresenta método(s) e resultado(s) coerentes com objetivo(s) (10 pontos) Apresenta método(s) ou resultado(s) coerente com objetivo(s) (5 pontos) Apresenta fragilidades no(s) objetivo(s), no(s) método(s) e no(s) resultado(s) (0 ponto)
	Nota Máxima	50 pontos

- 5.2. Será selecionado o texto avaliado com a maior pontuação obtida conforme critérios listados no Quadro I acima.
- 5.3. Em caso de empate, será selecionado o texto com maior pontuação no critério:
- Atualidade;
 - Vínculo da produção;
 - Aderência à área do conhecimento do curso;
 - Relevância tecnológica, científica e social;
 - Coerência entre objetivo(s), método(s) e resultado(s).
- 5.4. Será eliminado o texto com pontuação inferior a 25 pontos.
- 5.5. A comissão avaliadora será composta por 2 (dois) professores vinculados ao Colegiado do Curso, que não estejam inscritos no Edital.
- 5.6. A comissão avaliadora será responsável pela indicação de examinadores e pela

orientação e organização do trabalho de apreciação dos textos.

- 5.7. Os examinadores indicados pela comissão deverão ter titulação mínima de especialista e atuar na área de conhecimento do curso.
- 5.8. Pelo menos um dos examinadores indicados pela comissão deverá ser externo ao campus ou ao IFPB.
- 5.9. Caso haja indicação de examinador vinculado ao curso de Especialização em Gestão Ambiental de Municípios, este não deverá estar inscrito neste Edital.
- 5.10. A avaliação ocorrerá às cegas, ou seja, apenas a versão do texto produzido sem indicação de autoria deverá ser encaminhada aos examinadores.
- 5.11. Cada texto será avaliado por dois examinadores, devendo passar por um terceiro examinador caso a diferença na pontuação seja superior a 25 pontos.

6. DOS RESULTADOS E DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL 13/2021-PROPI/IFRN

- 6.1. O resultado será divulgado na página de editais do campus Princesa Isabel, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>, de acordo com o cronograma apresentado no item 7.
- 6.2 O(A) docente orientador(a) do texto selecionado neste Edital ficará responsável por submeter o referido texto no edital 13/2021-PROPI/IFRN para fins de sua publicação na coletânea organizada pelas Editoras do IFRN e do IFPB.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O presente Edital será regido conforme o cronograma apresentado no Quadro II:

Quadro II - Cronograma de execução do edital.

Atividade	Período
Inscrições	15 de julho a 01 de outubro de 2021
Verificação de atendimento às normas do edital	04 a 14 de outubro de 2021
Homologação das inscrições	15 de outubro de 2021
Recurso contra homologação das inscrições	18 e 19 de outubro de 2021
Resultado do recurso das inscrições	22 de outubro de 2021
Análise de mérito do texto	até 11 de novembro de 2021
Resultado preliminar	12 de novembro de 2021

Recurso contra resultado preliminar	16 de novembro de 2021
Resultado final	19 de novembro de 2021
Submissão no edital 13/2021-PROPI/IFRN	até 01 de dezembro de 2021

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: esp.ambiental.pi@ifpb.edu.br.
- 8.2. Ao submeter uma proposta de publicação de texto, a autoria reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital e no edital 13/2021-PROPI/IFRN.
- 8.3. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.
- 8.4. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Colegiado do Curso de Especialização em Gestão Ambiental de Municípios, ouvida a Diretoria de Pós-Graduação da PRPIPG.

Princesa Isabel, 30 de junho de 2021.

Vinicius Batista Campos
Diretor Geral do Campus Princesa Isabel

Ane Cristine Fortes da Silva
Coordenador(a) do Curso de Especialização Gestão Ambiental de Municípios